



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sanitização e Dedetização nas dependências do GINÁSIO “AMIGÃO”, no município de Aliança do Tocantins- TO.

### I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA
Sanitização e Dedetização.	<p>Plano completo de execução dos serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de composto químico a ser utilizado em cada área específica do prédio;</li><li>• Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;</li><li>• Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;</li><li>• Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.</li></ul> <p>Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• não causarem manchas;</li><li>• serem antialérgicos;</li><li>• tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;</li><li>• serem inofensivos a saúde humana;</li><li>• nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;</li></ul>	01	R\$ 8.682,21 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é de responsabilidade desta Secretaria, em manter a estrutura do Ginásio “O AMIGÃO” em perfeito estado de conservação e limpeza para melhor atender a rede pública a zelar para manter sempre as boas condições no ambiente.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

Por essa razão justifica-se a presente, objetivando combater e/ou evitar futuras infecções e/ou presente, proliferação de pragas urbanas, tais como: cupins, baratas, formigas, mosquitos, morcegos, ratos e pombos que se instalam no interior das dependências do ginásio podendo causar transtorno como maus odores e riscos a saúde dos usuários destas unidades.

A sanitização consiste na aplicação de produtos químicos para combater os microrganismos causadores de doenças, diminuindo os riscos, mantendo o controle de disseminação de doenças respiratórias provocadas por vírus, ácaros, fungos e bactérias.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do Governo Federal e SICAP LCO e consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço).

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11-09-1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.

#### **II- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O serviço deve ser realizado de forma descrita neste Termo de Referência, seja aplicado o produto de acordo com as diretrizes do fabricante observado seu prazo de validade e seguindo as normas atinentes à matéria, o período de aplicação será obrigatoriamente em horários que o Ginásio de Esportes não esteja em uso, somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

Os produtos a serem aplicados deverão ser adequados para a eliminação de microrganismos em todas as dependências do órgão mencionado acima, inclusive equipamentos e mobiliários.

O serviço e seus insumos, materiais e equipamentos deverão estar em conformidade com o marco legal sanitário preconizado pela ANVISA, pelo INMETRO e demais órgãos reguladores ou técnicos, no que couber.

Fica proibida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos visitantes que frequentam tais locais.

O prazo para execução do serviço será de imediato, a partir da Ordem de Fornecimento. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, o recebimento do bem, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações e quantidades do Termo de Referência.

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega será mediante a Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Araguaia, esquina com a Rua 04, centro, Aliança do Tocantins, horário de funcionamento 08:00h às 14:00h.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;

O objeto deverá ser executado intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **VI.I CONTRATADA**

Realizar o serviço na data, horário e local solicitado previamente pelas Unidades solicitantes, conforme definido neste Termo de Referência.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na execução do objeto contratual, assim como outras que possam surgir.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando sempre que exigido.

Encaminhar ao Órgão solicitante a nota fiscal acompanhada das Certidões de Regularidades Fiscal;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO ou a terceiros, por ação ou omissão em razão da prestação do serviço.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todo o produto, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução do serviço apenas produto de qualidade superior, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e Municipal.

A Contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares da CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

## VI.II CONTRATANTE

Indicar previamente a data, horário e local da execução do objeto.

Receber e aferir a Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA.

Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando - lhe prazo para que a regularize.

Impedir que terceiros, que não seja a CONTRATADA, efetuem os serviços prestados.

Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (dias) do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias

## **VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 8.682,21 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

## **IX - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

## **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica–  
Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 1.500.000.000 – Recurso Próprio, Ficha 40.

Aliança do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2023

**RESPONSÁVEL:**

---

**Deyller Fernandes Silva Araújo**  
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte